



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ  
CNPJ 06.553.820/0001-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ  
CNPJ 06.553.820/0001-97

§1º Os órgãos envolvidos na fiscalização das medidas sanitárias deverão solicitar acolaboração da Polícia Militar, da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério Público Estadual.

§2º Fica determinado aos órgãos indicados neste artigo que reforcem a fiscalização, em todo o Estado, no período de vigência deste Decreto, em relação às seguintes proibições:

- I – Aglomeração de pessoas;
- II – Consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos ou de circulação pública;
- III – Direção sob efeito de álcool;

§ 3º O reforço da fiscalização deverá se dar também em relação ao uso obrigatório de máscaras nos deslocamentos ou permanência em vias públicas ou em locais onde circulem outras pessoas.

§4º Para fins de fiscalização, fica autorizada a utilização do sistema de videomonitoramento à disposição da Secretaria de Segurança Pública – SSP ou de órgãos de fiscalização de trânsito, estadual e municipal, no exercício de suas respectivas competências.

**Art. 4º** - Os estabelecimentos e atividades devem cumprir integralmente os Protocolos de Recomendações higienicossanitárias para a Contenção da Covid-19, expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí/Diretoria de Vigilância Sanitária do Piauí e publicados em anexo aos Decretos Estaduais, complementadas pelas normas das Vigilâncias Sanitárias Municipais.

**Art 5º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, Estado do Piauí, em 04 de outubro de 2021.

**Francisco Karlos Leal Gomes**

**Prefeito Municipal**

**Id:0B61F93442169FEA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ  
CNPJ 06.553.820/0001-97  
End. Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 3449-1185  
CEP: 64640-000 - E-mail:prefeituradesal@gmail.com

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUÍ, solicita propostas lacradas dos licitantes elegíveis para "Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Mista de Saúde no Município de Santo Antônio de Lisboa-PI. Valor: R\$ 98.235,02. **Recurso:** 10.301.6122.2222 Transferência fundo a fundo, Elemento: 449051 – Obras e instalações. Os licitantes elegíveis e interessados poderão obter maiores informações na sede deste Município, no horário das 08:00 às 12:00. Data de abertura das propostas: **07:30h do dia 13/10/2021**, no Setor da CPL da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI.

Santo Antônio de Lisboa-PI, 04 de outubro de 2021.

**Gilberto Batista de Carvalho Junior**  
Presidente da CPL

**Id:05D4E352CBEEA2BF**

**DECISÃO Nº 11/2021**

**MATÉRIA: REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO REQUERIDA POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ESTÁVEL**  
**REQUERENTE: NILVON LIMA BATISTA**

Trata-se de REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO REQUERIDA POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ESTÁVEL em desfavor do servidor público municipal, Sr. **NILVON LIMA BATISTA**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador do RG nº 916.633 SSP-PI, CPF nº 327.271.603-30, matrícula 810, atualmente lotada na Unidade Mista de Saúde Pedro Vicente deste município.

O servidor **NILVON LIMA BATISTA**, já qualificado, atualmente lotada na Unidade Mista de Saúde Pedro Vicente deste município, requer através de petição assinada de próprio punho, **EXONERAÇÃO** do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, por ele ocupado mediante concurso público.

Provocada, a Assessoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido, por entender tratar-se de pleito legítimo, salientando, ainda, o pagamento de verbas rescisórias.

ISTO POSTO, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, que passa a integrar a presente decisão para todos os efeitos, e, ainda com fundamento, por analogia, no art. 33, c/c 34 da lei 8.112/90, **DEFIRO** o pedido do servidor **NILVON LIMA BATISTA**, para lhe exonerar do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a partir da data de 30/09/2021 para fins de rescisão conforme requerido, tudo nos moldes do parecer jurídico.

Comunique-se à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a adoção das providências cabíveis. PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Francisco Karlos Leal Gomes**  
**Prefeito Municipal**

**Id:05D4E352CBEE9DE8**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ



**CARTA CONVITE N.º 004/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma quadra Poliesportiva no Povoado Salinas na Zona Rural do Município de São Francisco do Piauí-PI.**

**AVISO DE HABILITAÇÃO**

O Município de São Francisco do Piauí (PI) por intermédio da Presidente da CPL, comunica aos interessados em geral o resultado do JÚGAMENTO DA HABILITAÇÃO das empresas.

Empresas Habilitada:

**J.R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI; DORO & BARROS ENGENHARIA E AGRONOMIA LTDA; J HENRIQUE DE SOUSA ME; LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELI; AR ENGENHARIA EIRELI; LUSTOSA COSNTRUTORA EIRELI ME.**

Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o **PRAZO DE 05 (CINCO DIAS) ÚTEIS** para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto a fase de habilitação. Findo este prazo será marcado a data para abertura do **ENVELOPE "2" - PROPOSTA DE PREÇOS.**

São Francisco do Piauí (PI), 04 de outubro de 2021.

CRISTIANNE GOMES  
DIA:01753434386  
Assinado de forma digital por CRISTIANNE GOMES  
DIA:01753434386  
Data: 2021.10.04 15:37:20 -03'00'  
**Cristianne Gomes Dias**  
Presidente da CPL